



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.980, de 10 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações na ação 1.016 e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 221.916,45 com recurso de cessão onerosa.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.836/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, o elemento de despesa 4.490.51.00 na ação 1.016, Convênio 101197/2021, Emenda Parlamentar do deputado Estadual Mauro Bragato, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 221.916,45, com recursos da cessão onerosa, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo
F.P. 13.391.0020.1.016. Convênio 101197/2021
Emenda Parlamentar do Deputado Mauro Bragato.
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
Ficha - 642
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 221.916,45

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Junho de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021